



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 7.867/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras
Necessidade da Administração:

Aquisição de lâminas de corte, parafusos e porcas de fixação para a manutenção corretiva da Motoniveladora SANY STG 190C 10S da Secretaria Municipal de Obras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras é responsável pela trafegabilidade, manutenção e conservação da malha viária urbana e rural do Município de Tupanciretã/RS. As motoniveladoras desempenham papel crucial na execução de raspagem, patrolamento, abaulamento e recuperação de estradas vicinais.

A Motoniveladora SANY STG 190C 10S encontra-se com o conjunto de corte (lâminas e parafusos) severamente desgastado pelo uso contínuo. A não substituição das peças sujeita o equipamento a danos irreparáveis na lâmina de suporte/massa e impede o pleno atendimento das demandas do município, justificando a urgência na aquisição do material de reposição.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Lâmina 15 furos, furo 3/4", curva AR1	Und	04
2	Parafuso 3/4 x 2. ^{1/2}	Und	50
3	Porca 3/4	Und	50

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao planejamento operacional da Secretaria de Obras, garantindo a disponibilidade e operacionalidade da frota pesada para apoio à escoamento da produção agrícola e ao transporte escolar no Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza Comum dos Bens: Os materiais possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, enquadrando-se como bens comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Enquadramento Legal: Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) ou dispensa por manutenção de veículos/maquinários (art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

Compatibilidade e Especificações: * Lâminas curvas com 15 furos de 3/4", produzidas em aço de alta resistência com tratamento térmico (temperado AR1).

Parafusos de fixação 3/4" x 2.1/2" e porcas 3/4" compatíveis com o torque exigido pelo maquinário.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Habilitação: Apresentação de CNPJ ativo, Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista) e Regularidade com o FGTS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi calculada com base na necessidade imediata do maquinário (substituição integral da lâmina dianteira/central da Motoniveladora SANY STG 190C 10S):

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Lâmina 15 furos, furo 3/4", curva AR1	Und	04
2	Parafuso 3/4 x 2. ^{1/2}	Und	50
3	Porca 3/4	Und	50

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as opções de fornecimento no mercado de peças para máquinas pesadas. A aquisição avulsa das lâminas e elementos de fixação para instalação direta pela equipe de manutenção da própria Prefeitura revela-se a alternativa mais viável econômica e tecnicamente, sem necessidade de terceirizar a mão de obra de instalação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será estimado mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, observando os limites do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.192,00 (Seis mil, cento e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr Unit	Vlt Total
1	Lâmina 15 furos, furo 3/4", curva AR1	Und	04	1.398,00	5.592,00
2	Parafuso 3/4 x 2. ^{1/2}	Und	50	9,00	450,00
3	Porca 3/4	Und	50	3,00	150,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a aquisição e o fornecimento com frete incluso de lâminas temperadas de alta durabilidade e parafusos/porcas compatíveis para a Motoniveladora SANY STG 190C 10S, garantindo a imediata substituição e pronto restabelecimento da operacionalidade do equipamento.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é tecnicamente e economicamente inviável. A entrega deve ser em remessa única, pois os itens formam um conjunto de montagem indissociável (lâmina + elementos de fixação). A entrega fracionada inviabilizaria a instalação das peças na máquina.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Reativação total das capacidades operacionais da Motoniveladora SANY STG 190C 10S.
Otimização da aplicação dos recursos públicos, com aquisição de peças de alta durabilidade (aço temperado AR1).
Melhoria da infraestrutura viária e trafegabilidade rural/urbana do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração para esta contratação. Os servidores Luis Carlos Chesani Junior, Luis Eduardo Vianna Pippi e Ibanez de Oliveira Rocha, indicados pela Portaria nº 32.994 de 02 de Fevereiro de 2026 atuarão como gestores e fiscais, com competência para acompanhar a execução do serviço e verificar a qualidade do trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações dependentes ou correlatas para o pleno aproveitamento deste objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto é negligenciável. As lâminas e parafusos substituídos (sucata ferrosa) serão recolhidos pela oficina municipal e encaminhados para a destinação/descarte ambientalmente correto conforme a legislação aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na fundamentação apresentada, na especificação técnica e na adequação dos preços praticados no mercado, DECLARAMOS A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da presente contratação.

Tupanciretã-RS, 27 de Agosto de 2026.

Luis Carlos Chesani Junior
Secretário Municipal
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva
Coordenador Administrativo
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 72083-6